

## 10 – TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando a realização da Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT, CONSIDERANDO:

O COMUNICADO publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 05 de abril de 2017, transcreve-se: “Por determinação do Senhor Governador FERNANDO DAMATA PIMENTEL, o Secretário de Estado de Governo comunica os seguintes dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, nas repartições públicas estaduais: (....)

- 1 de novembro - quarta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 2 de novembro – quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- 3 de novembro – sexta-feira, (ponto facultativo); (....)”.

RESOLVE:

Art. 1º - O Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior fica, no dia 31 de outubro de 2017, simbolicamente transferido para o Expominas, nesta Capital, local em que acontecerá a Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT.

Art. 2º - As demais unidades administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior permanecem na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, Prédio Gerais, 8º andar, Bairro Serra Verde, nesta Capital, e permanecem com a rotina de trabalho inalterada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.
Miguel Corrêa da Silva Junior
Secretário de Estado

**30 1024048 - 1**

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 067, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Approva os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016;

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoelectricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a tarifa expressa na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (INF-01 e INF-02), Uso Geral (UG-01), Cogeração e climatização (COG/CLI-01), Gás Natural Veicular (GNV) e Gás Natural Comprimido e Liquefeito para fins industriais (GNC/GNL), comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas seguintes condições:

I – Poder calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3

II – Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2

III – Temperatura = 20º C

IV – O fator de correção do Poder Calorífico Superior - PCS a ser aplicado no faturamento será obtido pela relação entre o Poder Calorífico Superior médio do Gás fornecido, conforme monitoração nos Pontos de Recepção da Concessionária, durante o período imediatamente anterior ao da leitura sendo o PCS de referência o listado nas condições I a III.
§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE 036, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição, conforme fixado no art. 3º da Resolução SEDE nº 19, de 03 de maio de 2007, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14 de 18 de junho de 2010, no art. 5º da Resolução SEDE nº 24 de 21 de setembro de 2011, no art. 5º da Resolução SEDE nº 14, de 04 de julho de 2012 e no art. 5º da Reso- lução SEDE nº 15, de 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções SEDE nº 05, de 11 de novembro de 1998; nº 02, de 14 de fevereiro de 2001; nº 02, de 21 de janeiro de 2002; nº 19, de 03 de maio de 2007; nº 14 de 18 de junho de 2010; nº 24 de 21 de setembro de 2011; nº 14, de 04 de julho de 2012; nº 15, de 04 de julho de 2012; e nº 15, de 26 de novembro de 2013 que não se refiram às tarifas.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

MIGUEL CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
ANEXO ÚNICO

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
INF-01	RS/m³	
Demanda	0,1112	
Sobredemanda	1,4851	
Faixas de consumo em m³		
1	25.000	1,3739
25.001	125.000	1,3184
125.001	375.000	1,3054
375.001	750.000	1,2919
750.001	1.500.000	1,2783
1.500.001	3.000.000	1,2645
3.000.001	6.000.000	1,2506
6.000.001	999.999.999	1,2239

INF-02	RS/m³	
Demanda	0,1112	
Sobredemanda	2,0319	
Faixas de consumo em m³		
1	2.500	1,9207
2.501	5.000	1,3642
5.001	12.500	1,3435
12.501	25.000	1,3108
25.001	125.000	1,3032
125.001	375.000	1,2991
375.001	750.000	1,2783
750.001	1.500.000	1,2591
1.500.001	3.000.000	1,2260
3.000.001	4.000.000	1,2046
4.000.001	6.000.000	1,1700
6.000.001	8.000.000	1,1325
8.000.001	999.999.999	1,1021

Uso Geral - UG/01	RS/m³	
Sobredemanda	2,3165	
Faixas de consumo em m³		
0	250	871,7381
251	1.000	2,3165
1.001	2.500	1,6212
2.501	5.000	1,5931
5.001	12.500	1,4628
12.501	25.000	1,4540
25.001	999.999.999	1,4499

(\*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas	
Cogeração Parcela Fixa	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	78.8270
5.001	50.000	250,5176
50.001	100.000	343,3076
100.001	500.000	3.330,4650
500.001	2.000.000	30.049,7577
Acima de 2.000.000		97.472,8920
Cogeração Parcela Variável	RS/m³	
Faixas de consumo em m³		
0	5.000	1,4262
5.001	50.000	1,3555
50.001	100.000	1,3188
100.001	500.000	1,2879
500.001	2.000.000	1,2201
Acima de 2.000.000		1,1836

Gás Natural Veicular (GNV)	RS/m³
	1,2800
GNC/GNL -01	RS/m³
	1,2739

(\*) Cascata referente à 30 dias. Deve ser proporcionalizada para períodos diferentes.

**30 1024289 - 1**
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Atos do Senhor Diretor

Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp. 326.684-8, Luiz Sávio de Souza Cruz, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia III-A, referente ao 6º quinquênio, a partir de 18 de outubro de 2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp. 1.036.177-2, Osvaldo Duran Júnior, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia III-H, por 02 (dois) meses, referente ao 3º quinquênio, a partir de 06/11/2017.

**30 1024043 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Prof. José Eustáquio de Brito
ATO N.º 2726/2017 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, de JEAN CARLLO DE SOUZA SILVA, Masp n.º 1386138-0, da Unidade Acadêmica de Passos, de Nível I para Nível IV, a partir de 30/10/2017.

ATO N.º 2725/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, MARCELA SALCI TOMAZETTE, MASP n.º 1361661-0, disciplina de Metodologia de Pesquisa em Comunicação: TCC/ Análise Estrutural e Funcionamento do Ensino em Geografia/ Planejamento Educacional, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 30/10/2017 a 21/12/2017.

ATO N.º 2723/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANDREIA GARCIA MARTIN SIMON, Masp n.º 1444631-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO N.º 2724/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANDREIA GARCIA MARTIN SIMON, Masp n.º 1444631-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO N.º 2727/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANDIARA DE CARVALHO VIEIRA, Masp n.º 1163816-0, da Faculdade de Engenharia em João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

**30 1024312 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Reitor
Prof.º Dijon Moraes Junior

ATO N.º 2718/2017 EXONERA nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, o servidor GUSTAVO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, Masp nº 1145884-1, do cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100235, de recrutamento AMPLO, a contar de 05/10/2017.

ATO N.º 2719/2017 REVOGA O ATO nº 1232/2015, publicado em 10/03/2015, de gratificação temporária estratégia GTel-2 UM1100161, referente ao servidor GUSTAVO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, Masp 1145884-1, da Reitoria, a contar de 05/10/2017.

**27 1023781 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro							
Demonstrativo da Despesa com Pessoal							
Constituição Estadual, art. 73, § 3º, acrescentado pela EC nº 61 de 23/12/2003							
Referência: 3º Trimestre de 2017 (em RS)							
Cargo/Função	Julho		Agosto		Setembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	
Efetivos	201	1.391.624,64	196	739.822,27	196	738.320,63	R\$ 2.869.767,54
Recrutamento Amplo	10	69.172,99	10	36.170,00	10	36.170,00	R\$ 141.512,99
Inativos	136	511.987,40	137	513.899,05	137	513.885,25	R\$ 1.539.771,70
Total	347	1.972.785,03	343	1.289.891,32	343	1.288.375,88	R\$ 4.551.052,23

**30 1024124 - 1**

PORTARIA IPEM/MG Nº 178, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011 e considerando o Ofício Circular nº. 002/DIRAF 2017 do INMETRO, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização de inventário para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do INMETRO – Exercício 2017, localizados no IPEM/MG. Art. 2º Designar os servidores Fabrício Hastenreiter Scaramello, Masp 1365389-4, Marcelo Sant’Ana Freitas, Masp 1356190-7, Regina Souza de Paula Aquino, Masp 1159755-6 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no artigo anterior.Art. 3º Determinar que os trabalhos sejam concluídos até 15/03/2018, com emissão de relatórios finais, entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem/MG, 27 de Outubro de 2017.Fernando Antônio França Sette PinheiroDIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**30 1024015 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 30/10/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30/10/2017. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

**10 1017690 - 1**

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5050 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Dispõe sobre a prorrogação do prazo das Autorizações para a Aquisição de Veículo com Isenção de ICMS por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, com validade até 31 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 127, de 29 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – O prazo de validade das Autorizações para Aquisição de Veículo com Isenção de ICMS, emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais entre os meses de maio e outubro de 2017, com vigência até 31 de outubro de 2017, relativas ao reconhecimento de isenção do imposto para aquisição de veículo automotor novo por pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, de que trata o item 28 da Parte I do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica prorrogado para duzentos e setenta dias da data de sua emissão.

Art. 2º – A prorrogação do prazo de que trata o artigo anterior aplicar-se-á somente às Autorizações para Aquisição de Veículo com Isenção de ICMS, cuja nota fiscal de saída do veículo novo, com isenção do imposto, não tenha sido emitida.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 30 de outubro de 2017; 229ª da Independência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

**30 1024230 - 1**

## Superintendência de Tributação

\* PORTARIA SUTRI Nº 692, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
Suspende a aplicação do diferimento do ICMS nas operações internas com leite in natura destinadas ao contribuinte Mococa S/A Produtos Alimentícios.
(Publicada em 25 de outubro de 2017)
RETIFICAÇÃO:
No Anexo Único, onde se lê:

“(a que se refere o art. 1.º da Portaria SUTRI nº 692, de 18 de outubro de 2017)”

“(a que se refere o art. 1.º da Portaria SUTRI nº 692, de 24 de outubro de 2017)”
\*Retificação em virtude de incorreção no original.

**30 1024246 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS - AF 2º NÍVEL/ PARÁ DE MINAS
EDITAL 011/056/2017
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001041308.00-72 ADRIEL DE MELLO GOULART - ME
001062279.00-48 MINERACAO J MENDES MACIEL LTDA - ME
001070679.00-57 TAL - TECELAGEM ANTONIO LTDA - EPP
001094696.00-11 MARAIZA AUGUSTA DA FONSECA
001167037.00-03 Nathalia Lima Martins CPF 085.063.246-37
001541987.00-37 TARCISIO ANCELMO DA RACHA – CPF 804.614.846-68 - ME
001584781.00-83 Comercio De Roupas Medina & Morato Ltda - Me
001591375.00-04 RICARDO RODRIGUES 03433454639 - ME
001645808.00-69 LJR VEICULOS LTDA - ME

001685285.00-80 Victor Fernando Silva - CPF 055.917.526-40 - ME
001691537.00-48 SERGIO JESUS DA SILVA - ME
001765076.00-49 EXPRESSO PAPA LEGUAS LTDA - ME
001807332.00-10 NIVIA DE A BARBOSA - ME
001994262.00-36 CF- SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA - ME
002003097.00-16 Wanderson Carmo De Almeida 05201773630
002046609.00-21 EXTRACAO DE AREIA E ARGILA IGARATINGA LTDA - ME
002092199.00-73 GRAZIELE DE PADUA PINTO MELO CPF 01727466632 - ME
002120704.00-02 SAMUEL MEDINA LARA - ME
002122928.00-30 WLM PADARIA, LANCHONETE E MERCEARIA LTDA - ME
002125191.00-50 CASA DE CARNES AMIGAO LTDA - ME
002341258.00-07 JOSE ELIZIO FERREIRA - ME
002344358.00-60 DANIEL KENNEDY MOREIRA - ME
002411875.00-60 CONSTRUTORA LIMA DUARTE LTDA - ME
002466529.00-32 JOSE CARLOS PINHEIRO SILVA - ME
002505458.00-85 CARBA SERVICOS LTDA - ME
002548461.00-10 NOSSA SENHORA APARECIDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
002590122.00-64 COMERCIAL DIAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
002937080.00-85 CASSIA DE SOUZA SOARES 03706642646
002946727.00-30 FABRIZIA CRISTHINE DA SILVA - ME
002981670.00-18 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ZAN-GAO EIRELI - ME
302050290.00-18 Pereira Atacadista De Tecidos Ltda - Epp
471471904.00-35 LEOCLARK GONCALVES DUARTE - ME
471472317.00-70 JESU SOARES DE SOUZA - ME
471625381.00-96 MIPEL MINERIOS PEREIRA LTDA - ME
001513561.01-81 MARCELO DUARTE PEREIRA - ME
Pará de Minas 30/10/2017 de Outubro de 2017
Elita Aparecida Costa Andrade
Chefe AF/2ºNível/Pará de Minas

EDITAL 011.067/2017
SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001006119.00-12 ROMEU DE MORAES FELIPE - ME
001068727.00-65 EMPUR. CHAO VERDE SERV. COM. DE CONST. LTDA - ME - ME
002139521.00-71 TASSIA REGINA RABELO DA SILVA
002144203.00-54 MINAS TEXTIL LTDA - ME
002199764.00-07 ALEXANDER RABELO DA